



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 88, de 16 de junho de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, Doc. SEI nº (1407228),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 31/2019** (Processo nº 23067.015836/2019-58), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 18/2019, firmado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - Fundação ASTEF**, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, cujo objeto é dar apoio ao Projeto "**Sinesp Big Data de Inteligência Artificial para Segurança Pública**".

Equipe de Fiscalização:

Coordenador do Projeto: Regis Pires Magalhães, SIAPE nº 1561335, Lotação: Campus Quixadá;

Coordenador Técnico Científico: José Antônio Fernandes de Macedo, SIAPE nº 364969, Lotação: Departamento de Computação.

Ao Coordenador Técnico Científico Compete:

- Planejar linhas de pesquisas científicas relacionadas ao desenvolvendo do projeto;
- Orientar pesquisadores envolvidos no projeto na condução de suas pesquisas;
- Coordenar a aplicação dos resultados das pesquisas no desenvolvimento das soluções tecnológicas do projeto;
- Organizar seminários de acompanhamento das pesquisas;
- Disseminar resultados das pesquisas através de publicações de artigos em conferências e periódicos nacionais e internacionais.

Gestor do Contrato (Titular): Fernando Antonio Mota Trinta, SIAPE nº 2068098, Lotação: Departamento de Computação;

Gestor do Contrato (Suplente): Márcio Espíndola Freire Maia, SIAPE nº 1764820, Lotação: Campus Quixadá.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UFC 88 de 07 de junho de 2019 publicada no boletim de serviço eletrônico em 10/06/2019 documento SEI nº (0823469).

Art. 4º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 5º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/06/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419960** e o código CRC **B5F5A301**.